



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 990, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/ SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II, do Regimento Interno da SUDAM, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000224/2022-48 e o contido no Parecer nº 3/2024-CPLA/CGPLA/DPLAN (SEI 0589793) e no Parecer nº. 0028/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0593715),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de inserção do art. 9º no Capítulo II - Monitoramento e Avaliação do Projeto de Lei nº 5.787/2023, que trata sobre o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) 2024-2027 e que está em tramitação na Câmara dos Deputados com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica o Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM) autorizado a promover alterações no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) em ato próprio para:

I – conciliá-lo com as alterações promovidas no PPA 2024-2027 e poderá, para tanto:

- a) revisar ou atualizar as metas; e
- b) revisar ou atualizar ações estratégicas constantes do Anexo II.

II - incluir, excluir ou alterar:

- a) ações estratégicas;
- b) órgão parceiro da ação estratégica; e
- c) indicadores e respectivas metas.
- d) projetos estratégicos, conforme indicados no Anexo III

Parágrafo 1º. As alterações definidas no caput serão realizadas, em especial, visando:

- I – a inclusão de inovações em políticas públicas realizadas no período;
- II – a adaptação decorrente de modificações administrativas;
- III – a inclusão de atributos pactuados no âmbito dos demais Planos Regionais de Desenvolvimento;
- IV – a inclusão de novo Ministério Parceiro.

Parágrafo 2º. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, e publicadas em sítio eletrônico oficial.”

Art. 2º - Renumerar os demais artigos do Projeto de Lei nº 5.787/2023.

Art. 3º - Que a proposta seja submetida ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 29/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 29/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 29/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 29/05/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600093** e o código CRC **C6E84164**.